**PROJETO DE LEI Nº 010/2022**  **Em,** 14 de fevereiro de 2022.

**Institui no Calendário Oficial do município de Carnaúba dos Dantas/RN o mês de conscientização à Saúde Mental - Janeiro Branco, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e por proposta da Edil **Bárbara de Medeiros Dantas.**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN o mês de conscientização à Saúde Mental - Janeiro Branco, a ser realizado anualmente no mês de Janeiro, dedicado à promoção da saúde mental, a fim de chamar a atenção dos indivíduos e das instituições sociais para os universos mentais, emocionais, sentimentais, comportamentais e subjetivos dos seres humanos.

**Art. 2º -** Nos meses de janeiro serão realizadas campanhas municipais de conscientização da população sobre a saúde mental e emocional, que abordarão a promoção de hábitos e ambientes saudáveis e a prevenção de doenças psiquiátricas, com enfoque especial à prevenção da dependência química e do suicídio.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador **Wilson Luiz de Souza**, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo trazer para o Calendário Anual a Campanha Janeiro Branco, que visa abordar a questão da saúde mental como medida a ser priorizada, debatida e estruturada pelas políticas públicas do município de Carnaúba dos Dantas/RN, da sua relevância e importância de ser debatido.

Em uma época em que as taxas de suicídio, depressão e ansiedade têm crescido de forma assustadora em todo o mundo, segundo dados dos Ministérios da Saúde de todos os países do país e da Organização Mundial de Saúde (OMS), a **Campanha Janeiro Branco** justifica-se como importante ação preventiva em relação a essas graves questões e, fundamentalmente, como necessária campanha voltada à promoção de mais saúde mental nas vidas das pessoas e na universilização dos conhecimentos relacionados a esse objetivo.

**Tendo a campanha no município de Carnaúba dos Dantas/RN, os seguintes objetivos:**

Fazer do mês de Janeiro, o mês que abre as portas para o novo ano, fomentar reflexões nos indivíduos acerca de suas vidas, sentido e propósito, qualidade dos relacionamentos, o quanto conhecem sobre si mesmos, suas emoções, seus pensamentos e sobre os seus comportamentos, prevenindo o adoecimento mental e consequentemente, promovendo a Saúde Emocional, que salva vidas!

Sensibilizar as mídias, as instituições sociais, públicas e privadas, e os poderes constituídos, públicos e privados, em relação à importância de projetos estratégicos, políticas públicas, recursos financeiros, espaços sociais e iniciativas socioculturais empenhados em valorizar e em atender as demandas individuais e coletivas, direta ou indiretamente, relacionadas aos universos da Saúde Mental.

Contudo, enfatizar a razão da relevância do tema tratado no presente projeto de lei, somada à mudança de paradigma da questão relativa à saúde mental, em virtude de seu protagonismo dentre as "novas doenças do século XXI".

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS**

Vereadora Proponente